

LEI Nº 2.953/2019

EMENTA: INSTITUI, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o mês "Outubro Diet", dedicado a ações de prevenção, combate e controle da obesidade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 156/2018, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe o mês "Outubro Diet", dedicado a ações de prevenção, combate e controle da obesidade.

Art. 2º No mês de outubro de cada ano a critério dos gestores da Administração Pública Municipal dos segmentos de saúde pública e bem-estar social, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, poderão realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas visando à prevenção, combate e controle da obesidade.

Art. 3º O mês "Outubro Diet" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 4º O "Outubro Diet" poderá ter símbolos característicos próprios, definidos pela Administração Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário